



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI
MUNICIPAL Nº 1233 DE 19/06/2024**

Rua: Niterói, 1225 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 /2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo destinado ao fortalecimento, em âmbito municipal, do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da aprovação do respectivo Plano de Trabalho, no âmbito do cofinanciamento estadual na modalidade Fundo a Fundo, celebrado entre o Município de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná, conforme previsto na Deliberação nº 13/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1233, de 19 de junho de 2024, em reunião ordinária realizada mês de maio, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Niterói, 1225, Centro.

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 (ECA), que assegura a proteção integral e institui os Fundos da Infância e Adolescência para o financiamento de políticas públicas definidas pelos Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO o previsto na Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município;

CONSIDERANDO a elaboração do Termo de Adesão e do respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CEDCA/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR, firmado entre o Município de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná, por meio do CEDCA/PR.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São Pedro do Iguaçu com vistas à execução de ações para o fortalecimento da política pública voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme as diretrizes do SEPCA/PR.

Art. 3º Aprovar o repasse de recursos financeiros, no formato fundo a fundo, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR) para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA/ São Pedro do Iguaçu, destinado à execução do plano de trabalho aprovado.

Art. 4º O Termo de Adesão e o Plano de Trabalho ora aprovados passam a integrar esta Resolução como anexos, sendo partes integrantes e indissociáveis da mesma.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 23 de maio de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI
MUNICIPAL N.º 1233 DE 19/06/2024
Rua: Niterói, 1225 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

Ivaneide Maria Kuhn Locatelli
Ivaneide Maria Kuhn Locatelli
Presidente do CMDCA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Pedro do Iguaçu (DOEM)

Edição Nº 1233 Página: 4

Data: 23/05/25

www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br